



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 057/2023.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 048/2022, de 22 de novembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais) para atender os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

UNIDADE – 001 – INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNIC.

Proj./Ativ.: 2.123 – Manutenção do RPPS

31.90.01.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte: 040 – Recursos Ordinários (Livres)R\$ 330.000,00

31.90.03.00.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar

Fonte: 040 – Recursos Ordinários (Livres)R\$ 70.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo **Art. 1º**, fica o Instituto Próprio de Previdência Social a utilizar-se do **Superávit Financeiro**, no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), apurado na fonte de Recurso 040 em 31.12.2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 17 de Outubro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal